



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 Coordenadoria de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200227

O Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, com sede na RUA 9, Nº 158, representado por GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CRISTALFARMA COM. REPRESENT. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.003.408/0001-30, com sede na ROD BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA Nº8, LEVILANDIA, Ananindeua-PA, CEP 67030-025, representada por WALDIR RAIMUNDO OLIVEIRA BRITO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.011.758,00 (um milhão, onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais), nos termos do art. 4º, I, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.035.274,00 (três milhões, trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047483	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	25.000,00	2,450	61.250,00
241672	ENOXAPARINA 40 mg - Marca.: CRISTALIA ENOXAPARINA 40 mg	UNIDADE	15.600,00	24,750	386.100,00
241673	ENOXAPARINA 60 mg - Marca.: CRISTALIA ENOXAPARINA 60 mg	UNIDADE	15.600,00	36,180	564.408,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.011.758,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 10 303 3028.2.173 Componente Básico da Assist Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

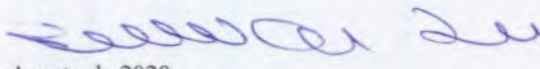
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS - PA, 06- de Agosto de 2020

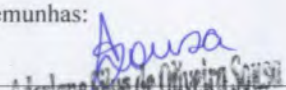

 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ(MF) 12.581.232/0001-60
 CONTRATANTE


 CRISTALFARMA COMERCIO
 REPRESENTACAO
 IMPORTACAO
 E :05003408000130

Assinado de forma digital por CRISTALFARMA
 COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO
 E :05003408000130
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
 Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTIS, ou=AC SOLUTIS
 Multipla, ou=30220727000178, ou=Certificado P1 A1,
 cn=CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO
 IMPORTACAO E :05003408000130
 Data: 2020.08.07 16:28:16 -03'00'

CRISTALFARMA COM. REPRESENT.
 IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ 05.003.408/0001-30
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
 Adilson Silva de Oliveira Sousa
 C.P.F.: 652.030.032-20

2. 
 Débora Cristina Ferreira Barbosa
 CPF: 007.650.522-70

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
 PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000